



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL PROPEG/PPGAC Nº 012/2025
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS(AS) PARA O PREENCHIMENTO
DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CÊNICAS (MESTRADO)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas (PPGAC), ao nível de Mestrado Acadêmico, representado pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Ufac n.º 668, de 20 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a aprovação e homologação do resultado em Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa ocorrida no dia 28 de agosto de 2025 e a divulgação do resultado final realizada em 01 de setembro de 2025, torna pública a **Convocação para Matrícula Institucional e Curricular dos(as) aprovados(as)**, referente ao Processo de Seleção Pública de Candidatos(as) para o Preenchimento de Vagas para o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (Mestrado Acadêmico) regido pelo presente edital.

1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 A Matrícula Institucional, deverá ser realizada **no período de 13 de a 15 de outubro de 2025** conforme Cronograma (Quadro 3 - Adendo n.º 2/2025 ao EDITAL PROPEG/PPGAC Nº 012/2025), e será conduzida de maneira virtual, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa NURCA Nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023, disponível em: <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf/view>.

1.2 Para a efetivação da matrícula institucional será exigido dos estudantes brasileiros o envio para o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), por meio do e-mail institucional: matricula@ufac.br, dos documentos descritos abaixo:

- a) Classificação no Processo Seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

- b) Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação;
- d) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE);
- e) Cópia do Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (**ANEXO IX**) devidamente preenchido e assinado por meio de assinatura eletrônica realizada pelo sistema Gov.Br disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

1.3 Os documentos elencados no item **9.2.2** devem ser digitalizados de forma integral (frente e verso) e de maneira legível, **em arquivo único**, no formato PDF, identificando este arquivo único com o nome completo do(a) candidato(a).

§ 1º - Serão aceitos como documentos oficiais de identidade: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteiras de Conselho de Classe, ou no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

§ 2º - Em casos excepcionais, o Diploma de Conclusão de Curso Superior, poderá ser substituído por Certidão de Conclusão de Curso emitida pelo setor responsável em cada Instituição, Ata de Colação de Grau, ou, por documento emitido pela Coordenação do Programa, que autorize a matrícula e estabeleça prazo para apresentação do Diploma.

1.4 No ato do envio da documentação descrita no item **9.22** para o e-mail acima indicado (matricula@ufac.br), o(a) candidato(a) deverá informar no corpo da mensagem o seu nome completo, o número do edital de seleção e o nome do Programa de Pós-Graduação para o qual pleiteia o deferimento da matrícula. Além disso, juntamente com a documentação, o candidato deverá anexar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO X**),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

informando que se responsabiliza pela veracidade das informações e dos documentos apresentados para a matrícula institucional.

1.5 Em caso de **candidato(a) estrangeiro(a)** este deverá encaminhar ao NURCA, por meio do e-mail institucional: matricula@ufac.br, no ato da matrícula institucional, os documentos descritos abaixo:

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) e do histórico escolar ou equivalente (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). A documentação acadêmica deverá estar traduzida por tradutor juramentado e apostilado no consulado brasileiro;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante (**Obrigatória**); e
- d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- e) Requerimento de Matrícula Institucional (**ANEXO IX**) devidamente preenchido e assinado por meio de assinatura eletrônica realizada pelo sistema Gov.Br disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

Observação: O NURCA poderá ainda solicitar documentação complementar por e-mail: matricula@ufac.br.

Parágrafo Único: Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não apresente a documentação mencionada, sua matrícula institucional não será efetivada, e será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) na lista de espera.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 A matrícula curricular deverá ser realizada, de forma presencial, na Secretaria do PPGAC, localizada no Bloco dos Mestrados (Piso superior) – Campus Universitário, Rio Branco/AC, no **período de 28 a 30 de outubro de 2025** conforme Cronograma (Quadro 3 - Adendo n.º 2/2025 ao EDITAL PROPEG/PPGAC N° 012/2025), no **horário das 8h às 11h30min (manhã) – 14h às 17h (tarde)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

2.2 No ato da matrícula curricular os(as) candidatos(as) deverão apresentar Comprovante da matrícula institucional junto ao NURCA (comprovante do NURCA);

2.3 No ato da matrícula curricular os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para participar das atividades do Curso de Mestrado em Artes Cênicas.

2.4 No ato da matrícula curricular os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão declarar ciência do Regulamento Interno e das Normas do PPGAC, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno(a) do Curso de Mestrado. A consulta e leitura das Normas e do Regimento do PPGAC pode ser realizada por meio do endereço eletrônico: <https://ppgacufac.com.br/documentos/>.

2.5 No ato da matrícula curricular, conforme previsto no Art. 26, §1º das Normas do PPGAC, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar Termo de Aceite de Orientação (**Anexo XI**) devidamente assinado pelo(a) futuro(a) orientador(a). O documento mencionado deverá ser assinado por meio de assinatura eletrônica realizada pelo sistema Gov.Br disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

2.6 No ato da matrícula curricular, conforme estabelecido no Regimento (Art. 38) e nas Normas do PPGAC (Art. 3º, §1º, inciso IV, o(a) aluno(a) classificado(a) no processo de seleção deverá apresentar o Plano de Trabalho Discente (**Anexo XII**), documento de apresentação obrigatória, que deverá ser preenchido com ciência e anuência do(a) Orientador(a), e deverá ser devidamente assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente. No plano de trabalho o(a) candidato(a) classificado(a) deve incluir todas as atividades de Pós-Graduação (disciplinas, experimentos, participação em eventos, redação da Dissertação, dentre outras) a serem desenvolvidas pelo(a) discente durante o semestre para o qual se está realizando a matrícula. O documento mencionado deverá ser assinado por meio de assinatura eletrônica realizada pelo sistema Gov.Br disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

2.7 A matrícula institucional e curricular poderá ser feita por meio de procuração pública. Sendo assim, caso o(a) candidato(a) não possa comparecer, ele(a) poderá nomear um(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

procurador(a) através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório, para realizar presencialmente a matrícula e assinar o termo de compromisso.

2.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não comparecerem no período de **Matrícula Institucional e Curricular**, ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 3 - Adendo n.º 2/2025 ao EDITAL PROPEG/PPGAC Nº 012/2025), implicará a perda da vaga e convocação de classificados em Lista de Espera, caso haja, seguindo a ordem de classificação.

3. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

Em caso de necessidade de convocação da **Lista de Espera** que trata o **item 9.2.6 e 9.6**, esta será publicada no endereço: <https://www3.ufac.br/propeg/2025>, na data prevista no cronograma do edital (Quadro 3 - Adendo n.º 2/2025 ao EDITAL PROPEG/PPGAC Nº 012/2025), por meio de publicação complementar. As informações quanto as datas para a realização de matrícula institucional e de matrícula curricular de candidatos(as) convocados(a) na lista de espera serão divulgadas na ocasião da publicação da convocação.

Será responsabilidade do(as) candidatos(as) classificados(as) em Lista de Espera acompanhar o andamento do processo de seleção no período definido para a utilização da lista de espera, conforme prazo estabelecido no cronograma (Quadro 3 - Adendo n.º 2/2025 ao EDITAL PROPEG/PPGAC Nº 012/2025).

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 A aula inaugural do semestre será realizada no dia **05 de novembro de 2025**, em local e horário a serem informados posteriormente aos candidatos por meio de e-mail e pelas redes sociais do Programa.

Rio Branco, AC. 26 de Setembro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

Prof. Dr. Micael Carmo Côrtes Gomes

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu
em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2025/2

PORTARIA UFAC Nº 1500, de 29 de abril de 2025

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

Classificação Homologada em Colegiado

Classificação Geral	Nº. Inscrição	CPF	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade de PAA	Orientador(a)	Média Final	Linha de Pesquisa
1º	2025-004	028.xxx.xxx-7x	Valdelei Oliveira da Silva	Não se aplica	Flavio Santos da Conceição	8,31	Linha de Pesquisa 2: Artes Cênicas e Educação.
2º	2025-009	026.xxx.xxx-1x	Ana Jamile Saady Flores de Araújo	Não se aplica	Micael Carmo Côrtes Gomes	7,35	Linha de Pesquisa 2: Artes Cênicas e Educação.
3º	2025-007	017.xxx.xxx-9x	Matheus Henrique da Silva Oliveira	Não se aplica	Elderson Melo Miranda	6,76	Linha de Pesquisa 1: Teoria e prática das Artes Cênicas.
4º	2025-006	032.xxx.xxx-7x	Adriano Luz do Nascimento	Não se aplica	Viviana de Souza Coletty	6,73	Linha de Pesquisa 1: Teoria e prática das Artes Cênicas.
5º	2025-010	091.xxx.xxx-7x	Davi Marques	Não se aplica	Micael Carmo Côrtes Gomes	6,59	Linha de Pesquisa 2: Artes Cênicas e Educação.
6º	2025-005	800.xxx.xxx-8x	Nattércia Lima Damasceno	Não se aplica	Leonel Martins Carneiro	6,58	Linha de Pesquisa 1: Teoria e prática das Artes Cênicas.
7º	2025-018	061.xxx.xxx-7x	João Vitor Cordeiro Diniz	Pessoas Indígenas	Leonel Martins Carneiro	5,76	Linha de Pesquisa 1: Teoria e prática das Artes Cênicas.
8º	2025-003	005.xxx.xxx-4x	Deijanira Rocha das Chagas	Não se aplica	Carlos Alberto Ferreira da Silva	5,38	Linha de Pesquisa 2: Artes Cênicas e Educação.
9º	2025-015	045.xxx.xxx-7x	Cleumir Macario da Silva	Não se aplica	Dennys da Silva Reis	5,09	Linha de Pesquisa 1: Teoria e prática das Artes Cênicas.